



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022(SSA)**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos(DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR – HMNSE E PSLs – SAC 43/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 162/2022, Processo Administrativo n.º 11030/2022, para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.554.303/0001-33, Inscrição Estadual nº 12.043.694, com sede a Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 15, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Douglas de Andrade Cesário, portador do CPF nº 100.807.507 - 47 e CI nº 124454182 DETRAN/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

DOUGLAS DE  
ANDRADE  
CESARIO:10081  
050747

Assinado de forma  
digital por DOUGLAS DE  
ANDRADE  
CESARIO:10081050747  
Dados: 2022.11.22  
15:51:41 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966  
2715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.22 15:18:58 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 11030/2022, Pregão Eletrônico n.º 162/2022, realizado em 19/08/2022, conforme segue em anexo:

| ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 41.554.303/0001-33 |  |         |       |                      |                   |
|--|--|---------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO ITEM                      | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 9  | BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML         | AMPOLA  | 8000  | 2,30                 | 18.400,00         |
| 16   | CETOPROFENO INJETAVEL 2 ML. 100 MG. IM | AMPOLA  | 7200  | 2,30                 | 16.560,00         |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 34.960,00</b>                                      |  |         |       |                      |                   |

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR – HMNSE E PSLs – SAC 43/22**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1%

DOUGLAS DE  
ANDRADE  
CESARIO:100810  
50747

Assinado de forma  
digital por DOUGLAS DE  
ANDRADE  
CESARIO:10081050747  
Dados: 2022.11.22  
15:51:59 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
Dados: 2022.11.22 15:19:16 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

(um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Débora Fontes Correia,

DOUGLAS DE  
ANDRADE  
CESARIO:100810  
50747

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS DE  
ANDRADE  
CESARIO:10081050747  
Dados: 2022.11.22  
15:52:15 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SCL UTI Multiplo  
VS, ou=20781716000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.22 15:19:43 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

Matrícula nº 7447 e CPF nº106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte: 1500.99, 1600.35** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v/s, ou=20781710009103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.22 15:20:53 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

DOUGLAS DE  
ANDRADE  
CESARIO:10081050747

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS DE ANDRADE  
CESARIO:10081050747  
Dados: 2022.11.22 15:52:31  
-03'00'

**ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**Beneficiária**

| Item | Descrição dos itens | UN  | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---------------------|-----|------|--------|-----------|
| 19   | Colchicina 0,5 mg   | COM | 1200 | 0,35   | 420,00    |

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1278/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2022

Processo n.º 11030/2022 – Pregão Eletrônico n.º 162/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR – HMNSE E PLS – SAC 43/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n.º 17.472.278/0001-64. Valor Estimado: R\$ 168.528,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                        | UN  | Qtd. | UN R\$ | Total R\$  |
|------|--|-----|------|--------|------------|
| 18   | Ciprofloxacino 400 mg/200 ml, doritrato de | F/A | 4800 | 35,11  | 168.528,00 |

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1279/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 328/2022

Processo n.º 11030/2022 – Pregão Eletrônico n.º 162/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR – HMNSE E PLS – SAC 43/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ n.º 28.911.309/0001-52. Valor Estimado: R\$ 77.784,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                     | UN  | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|-----|------|--------|-----------|
| 38   | Pantoprazol 40mg – frasco/ampola        | F/A | 6000 | 7,87   | 47.220,00 |
| 41   | Polimixina b 500.000 ui – frasco/ampola | F/A | 1800 | 16,98  | 30.564,00 |

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1280/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 329/2022

Processo n.º 11030/2022 – Pregão Eletrônico n.º 162/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR – HMNSE E PLS – SAC 43/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 4.117,88. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens         | UN   | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|-----------------------------|------|------|--------|-----------|
| 2    | Alprazolam 0,5mg            | COMP | 1800 | 0,13   | 234,00    |
| 12   | Cinarizina 75 mg            | COMP | 360  | 0,463  | 166,68    |
| 28   | Fumarato de bisoprolol 5 mg | COMP | 1200 | 1,35   | 1.620,00  |
| 33   | Nimodipina 30mg             | COMP | 2800 | 0,749  | 2.097,20  |

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1282/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 330/2022

Processo n.º 11030/2022 – Pregão Eletrônico n.º 162/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR – HMNSE E PLS – SAC 43/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 43.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                            | UN  | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-----|------|--------|-----------|
| 13   | Cindamicina 600 mg                             | AMP | 6000 | 4,50   | 27.000,00 |
| 21   | Dexametomidina 100mcg/ml – 2ml (tipo precelex) | F/A | 1600 | 10,00  | 16.000,00 |

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1283/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 331/2022

Processo n.º 11030/2022 – Pregão Eletrônico n.º 162/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR – HMNSE E PLS – SAC 43/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos;

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.350.180/0001-28. Valor Estimado: R\$ 260.854,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens   | UN  | Qtd.  | UN R\$ | Total R\$  |
|------|---|-----|-------|--------|------------|
| 5    | Ácido fólico 15 mg  | COM | 3600  | 2,30   | 8.280,00   |
| 7    | Bicarbonato de sódio 8,4% 250 ml                              | FRA | 1200  | 27,59  | 33.108,00  |
| 8    | Bisacodil 5mg   | COM | 600   | 0,21   | 126,00     |
| 14   | Cefepime 1g   | F/A | 16000 | 11,40  | 182.400,00 |
| 35   | Oxido de zinco 200mg/g + nistatina 100.000u/g – pomada 60gTUB |     |       |        |            |
|      | 200   |     |       | 7,701  | 540,00     |
| 36   | Ondansetrona, cloridrato 8mg/4ml 4ml – injetável AMP          |     |       |        |            |
|      | 3,50  |     |       | 21,000 | 6000       |
| 43   | Vasopressina 20u/ml – ampola 1ml                              | AMP | 600   | 24,00  | 14.400,00  |

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1284/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2022

Processo n.º 11030/2022 – Pregão Eletrônico n.º 162/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR – HMNSE E PLS – SAC 43/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.554.303/0001-33. Valor Estimado: R\$ 34.960,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                   | UN  | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 9    | Bromoprida 5mg/ml – ampola 2ml        | AMP | 8000 | 2,30   | 18.400,00 |
| 16   | Cetoprofeno injetável 2 ml 100 mg. Im | AMP | 7200 | 2,30   | 16.560,00 |

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1286/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 333/2022

Processo n.º 38351/2022 – Pregão Eletrônico n.º 213/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS – ITENS NOVOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 12073/22, PE 120/22 – SAC 365/22 – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 3.153,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                             | UN   | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|------|------|--------|-----------|
| 24   | Passiflora incarnata 360mg – (tipo tensart)CAPS |      | 1800 | 1,52   | 2.736,00  |
| 44   | L-tiroxina sódica 112 mcg                       | COMP | 720  | 0,58   | 417,60    |

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1290/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2022

Processo n.º 11030/2022 – Pregão Eletrônico n.º 162/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR – HMNSE E PLS – SAC 43/22, em con-

**ANEXO AO DECRETO N.º 332 de 29 de novembro de 2022**

| PROJETO/ATIVIDADE                             | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |          | VALOR EM R\$  |              |
|---|----------------------------|--------------|----------|---------------|--------------|
|   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO     | DESPESA      | FUNTE    | ACRÉSCIMO     | CANCELAMENTO |
| Atendimento ao Ensino Fundamental             | 16.02.12.361.2015.2057     | 3.3.90.34.00 | 1.500.01 | 5.200.000,00  |              |
|   |                            | 3.3.90.41.00 | 1.500.01 | 1.000.000,00  |              |
|   |                            | 3.1.91.13.00 | 1.500.01 | 4.000.000,00  |              |
| Atendimento à Educação Infantil de 0 a 3 anos | 16.02.12.365.2015.2055     | 3.1.91.13.00 | 1.500.01 | 4.000.000,00  |              |
|   |                            | 3.3.90.41.00 | 1.500.01 | 800.000,00    |              |
|   |                            |              |          | 15.000.000,00 |              |

**ANEXO AO DECRETO N.º 332 de 29 de novembro de 2022**

| DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  | CÓDIGO DA RECEITA         | VALOR EM R\$  |
|--|---------------------------|---------------|
| Imposto sobre a Propriedade Predial - Principal  | 1.1.1.2.50.00.01.01.00.00 | 3.600.000,00  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros | 1.1.1.2.50.00.04.00.00.00 | 1.000.000,00  |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal                                  | 1.1.1.4.51.01.01.01.00.00 | 4.200.000,00  |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Simples Nacional – Principal               | 1.1.1.4.51.01.01.02.00.00 | 1.800.000,00  |
| Cota-Parte Fundo de Participação do Município – 1% Cota Entregue mês de dezembro         | 1.7.1.1.51.02.01.00.00.00 | 400.000,00    |
| Cota-Parte Fundo de Participação do Município – 1% Cota Entregue mês de julho            | 1.7.1.1.51.03.01.00.00.00 | 250.000,00    |
| Cota-Parte do ICMS – Principal   | 1.7.2.1.50.00.01.00.00.00 | 3.750.000,00  |
|  |                           | 15.000.000,00 |